



DECRETO LEGISLATIVO 22/0022

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER que o Plenário aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 1º, do Regimento Interno, e

Considerando que a suspensão do expediente regular no período do Natal e Ano Novo não representam quaisquer prejuízos aos negócios da Câmara, aos serviços e ao andamento dos trabalhos legislativos.

JARAGUARI/MS, 19 de Outubro de 22

Ver. Claudio Ferreira Da Silva
Vereador(a)

